



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 38/72

CÓPIA



AUTORIZA DIÁRIA PARA VIAGENS DO
PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIXAR DIÁRIAS
PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL, A QUANTIA DE
CR\$-200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) POR DIA.
- ART. 2º - A REFERIDA DESPESA SERÁ SOMENTE PARA O EXERCÍCIO DE
1972.
- ART. 3º - ESTA DIÁRIAS, INCLUIRÁ AS DESPESAS DO CARRO E DO MO-
TORISTA.
- ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 1972.

José Oliveira Matos
JOSÉ OLIVEIRA MATOS

PREFEITO MUNICIPAL